



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Avaliação de Impacte Ambiental Proposta de Definição de Âmbito - PDA

Projeto "Mina de Vila Seca - Santo Adrião"

Janeiro de 2020

Título: Relatório de Consulta Pública
PDA – Proposta de Definição de Âmbito
Projeto “Mina de Vila Seca – Santo Adrião”

Autoria: Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Cristina Sobrinho

Data: Janeiro de 2020

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	3
3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	3
4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	4

Anexo I: Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

Anexo II: Exposições Recebidas

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro, procedeu-se à Consulta Pública da Proposta de Definição do Âmbito (PDA) do projeto " Mina de Vila Seca – Santo Adrião", que decorreu por um período de 15 dias úteis, de 19 de Dezembro de 2019 a 10 de Janeiro de 2020.

O proponente do Projeto é IBERIAN RESOURCES PORTUGAL – Recursos Minerais, Unipessoal e a entidade licenciadora à a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)

2. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação completa relativa a esta fase do processo foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.
- Câmara Municipal de Armamar.
- Câmara Municipal de Lamego.

Este documento, esteve disponível para consulta na página da Agência Portuguesa do Ambiente em www.apambiente.pt e em participa.pt.

3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na CCDR Norte e Câmara Municipal de Armamar e de Lamego.
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo I.
- Envio de ofício circular, por e-mail, às Organizações Não Governamentais de Ambiente (ONGA) de âmbito nacional, regional e da zona geográfica de localização do projeto.

4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A consulta pública decorreu durante **15 dias úteis de 19 de Dezembro de 2019 a 10 de Janeiro de 2020**.

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **6 exposições** com a **seguinte proveniência**:

- Turismo de Portugal, IP.
- REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
- EMFA - Estado Maior da Força Aérea;
- DGT - Direção-Geral do Território;
- ANAC - Autoridade Nacional de Aviação Civil;
- DGADR - Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Regional.

Turismo de Portugal, IP informa que em fase de elaboração do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) devem ser acautelados os potenciais impactes negativos do projeto sobre a atividade turística.

Considera, que, devem ser tido em consideração e analisados os seguintes aspetos:

- Enquadramento da área de intervenção nos diversos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor, identificando, designadamente, as diferentes categorias de solo que impendem sobre a mesma, aferindo sobre a capacidade para acolher atividades de âmbito turísticos de cada uma delas e identificando os impactes inerentes ao eventual comprometimento dos usos/atividades turísticas na área de instalação do projeto e envolvente;
- Identificação das funções turísticas (alojamento turístico, equipamentos, infraestruturas e atividades turísticas) existentes e/ou previstas na área de intervenção do projeto e sua envolvente, avaliação da importância estratégica que as mesmas assumem na região e identificação dos impactes diretos e indiretos da implementação do projeto sobre as diversas funções turísticas identificadas;
- Dar particular ênfase à avaliação dos potenciais impactes do projeto na paisagem que assume uma importância fundamental para o turismo.

Refere, ainda, que existe informação de suporte se encontra disponível no website do Turismo de Portugal a aplicação SIGTUR, que consiste num sistema de informação geográfica da oferta turística na Web.

Esta aplicação encontra-se disponível em <https://sigtur.turismodeportugal.pt>

Conclui, que, o Projeto "Mina de Vila Seca – Santo Adrião" dado que se localiza numa área de elevada sensibilidade natural - Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro, Património da UNESCO, em que a atividade turística, assume uma relevância significativa.

Reforça, assim, a importância em fase de elaboração do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) serem acautelados os eventuais impactos sobre a atividade turística e sobre a paisagem.

A REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. informa que na "área de exploração (subterrânea) e instalações socais e de apoio" do projeto em avaliação, localizadas imediatamente a Norte de Vila Seca, existem infraestruturas da Rede Nacional de Transportes e Eletricidade (RNT) e considera oportuno o envio de parecer específico relativo às suas infraestruturas.

A Rede Nacional de Transportes e Eletricidade (RNT) é constituída pela linhas e subestações de tensão superior a 110kV, as interligações para operação da Rede de Telecomunicações de Segurança.

A constituição das servidões destas infraestruturas decorre do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com as atualizações introduzidas pelos Decreto-lei n.º 446/76, Decreto-lei n.º 186/90 e Decreto Regulamentar n.º 38/90.

A servidão de passagem associada às linhas da RNT consiste na reserva de espaço necessário à manutenção das distâncias de segurança aos diversos tipos de obstáculos (por exemplo, edifícios, solos, estardas, árvores), considerados os condutores das linhas definidas pelo "Regulamento de Segurança de Linhas Aérea de Alta Tensão (RSLEAT), aprovado pelo Decreto Regulamentar 1/92, de 18 de fevereiro.

Como disposto no RSLEAT, está também definida uma zona de proteção da linha com uma largura máxima de 45 m centrada no seu eixo, na qual são condicionadas ou sujeitas a autorização prévia algumas actividades.

Ainda, e de acordo com o n.º 2 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2018, de 15 de Fevereiro, não é permitida a construção de infraestruturas sensíveis a distâncias inferiores a 22,5 m medidos na horizontal a partir do eixo das linhas RNT "já existentes ou aprovadas".

O mesmo Diploma define como infraestruturas sensíveis:

- unidades de saúde e equiparados;

- quaisquer estabelecimentos de ensino ou afins, como creches ou jardins de infância;
- lares da terceira idade e afins;
- parques e zonas de recreio infantil;
- espaços, instalações e equipamentos desportivos;
- edifícios residenciais e moradias destinadas a residência permanente.

Relativamente a esta PDA , informam que na área de estudo existem as seguintes servidões da RNT:

- Linha dupla Tabuaço – Valdigem/Pocinho – Armamar (LTC.VG/PN.AMM 1), a 150kV/220kV;
- Linha dupla Armamar – Carrapatelo 1 / 2 (LMM.CL 1 / 2), a 220kV;
- Linha dupla Valeira – Armamar 1 / 2 (LVR.AMM 1/ 2), a 220 kV

A REN considera essencial que a Proposta de Definição de Âmbito contemple as interferências com as servidões da RNT e que, em fase de EIA, seja avaliada a compatibilidade do novo projeto com aquelas infraestruturas, devendo a REN, SA. ser consultada de modo a definir as condicionantes a estabelecer para a sua implementação.

O Estado Maior da Força Aérea - EMFA informa que o projeto não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetadas à Força Aérea, pelo que não inconveniente na sua concretização.

A Direção-Geral do Território (DGT) informa que todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precursão (RNGAP) são da responsabilidade da DGT, de acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 143/82, de 26 de Abril.

Rede Geodésica

Relativamente à RGN, deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio, e assegurando que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das orientações constantes das minutas de triangulação. Caso se verifique que no desenvolvimento de algum projeto seja indispensável a violação da referida zona de respeito de algum vértice geodésico, deve ser solicitado à DGT um parecer sobre a análise da viabilidade da sua remoção.

Informa que dentro da área abrangida pela Mina de Vila Seca e da área de Anexos Mineiros não existem vértices geodésicos.

Existem, dentro da área do projeto, marcas de nivelamento listadas em documento anexo, cuja integridade deve ser preservada, designadamente:

(MARCA:001;001 A;002;003;004; 004A; 005;006;007;008; 009;010; 011; 011^a;012; 012A;013;014;015;016; 017).

Cartografia

Na documentação apresentada estão incluídas imagens não oficiais e não homologadas violando o estabelecido no n.º 6 do artigo 3.º do decreto-lei n.º 130/2019, de 30 de Agosto.

São utilizados, extratos de cartografia militar 1:25000, devendo ser apresentada uma declaração passada pelo CIGeoE que ateste que é legal a sua utilização.

Limites Administrativos informa que não existem anomalias a assinalar pelo que está tudo em conformidade.

Informa que o seu parecer é desfavorável face às questões relacionadas com a Cartografia e deverá ser tomada em consideração a recomendação relativa à Rede Geodésica.

A ANAC - Autoridade Nacional de Aviação Civil informa que o local em apreço não é abrangido por qualquer servidão aeronáutica civil ou zona de proteção de infraestruturas aeronáuticas civis, nem o projeto contempla elementos que se possam caracterizar como obstáculos à navegação aérea, conforme definido na Circular de Informação Aeronáutica (CIA) 10/03 de 6 de maio, "Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea", pelo que, em termos das servidões aeronáuticas nada há a obstar.

Esta entidade emite parecer favorável a este projeto.

A DGADR - Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Regional informa:

- As áreas afetadas pela PDA, área de concessão/extração, áreas de lavaria/ instalação de resíduos, áreas sociais e trajetos de circulação de materiais situam-se nas proximidades do Aproveitamento Hidroagícola de Temilobos (AHT) e da barragem a este associada.

- O AHT e a barragem, além de se situarem a montante das áreas afetadas pela PDA, no caso da área de concessão, o regadio e a barragem encontram-se a cerca de 3100m e 7600m respetivamente, e no caso da área da lavaria, a 4400m e 8900m respetivamente.

Não existindo interferências com as infraestruturas do AHT, será necessário garantir que não existam interferências como AHT a nível de qualidade das águas.

Referem, ainda, que seria conveniente consultar a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN).

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

PDA - Proposta de Definição de Âmbito

Projeto "Mina de Vila Seca - Santo Adrião "

Cristina Sobrinho
(Cristina Sobrinho)

Agência Portuguesa do Ambiente, IP

Janeiro de 2020

ANEXO I

Lista Entidades

União das Freguesias de Vila Seca e Santo Adrião

Freguesia de Folgosa

Freguesia de Vacalar

Freguesia de Fontelo

União de Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem

Águas de Coimbra, E.M.

EDP - Distribuição

SEPNA

Autoridade Nacional de Proteção Civil - ANPC

Turismo de Portugal, IP

Estado Maior da Força Aérea - EMFA

Direção Geral do Território - DGT

Autoridade Nacional de Aviação Civil – ANAC

DGADR – Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

ANEXO II

Exposições Recebidas

Exmo(a) Sr(a)
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira , 9/9 A - Zambujal
Ap. 7585
2610-124 AMADORA

V/ Refª.: S073333-201912-DCOM.DCA
V/Comunicação: 18.12.2019

N/ Refª SAI/2020/511/DVO/DEOT/FV
Procº. 14.01.14/700

ASSUNTO: Proposta de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto da "Mina de Vila Seca-Santo Adrião", concelhos de Armamar e Lamego
Promotor: IBERIAN RESOURCES PORTUGAL - Recursos Minerais, Unipessoal Lda.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2020/200[DVO/DEOT/SG], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos



Fernanda Praça
Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico

Em anexo: O mencionado



Informação de serviço n.º 2020.I.200 [DVO/DEOT/SG]

Assunto: Proposta de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto da “Mina de Vila Seca–Santo Adrião”, concelhos de Armamar e Lamego
(Proc. n.º 14.01.14/700)

Promotor: IBERIAN RESOURCES PORTUGAL - Recursos Minerais, Unipessoal Lda.

Visto. Concordo, Envie-se a presente informação de serviço à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., sublinhando que, pelo facto de o projeto da “Mina de Vila Seca–Santo Adrião” se localizar numa área de elevada sensibilidade natural em que atividade turística assume uma importância significativa, devem, em fase de EIA, ser acautelados os eventuais impactos sobre a atividade turística e sobre a paisagem.

Leonor Picão

Diretora Coordenadora
(por subdelegação de competências)
10.01.2020

Informação de serviço n.º INT/2020/200 [DVO/DEOT/SG]

08/01/2020

Assunto: Proposta de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto da "Mina de Vila Seca-Santo Adrião", concelhos de Armamar e Lamego (Proc. n.º 14.01.14/700)

Promotor: IBERIAN RESOURCES PORTUGAL - Recursos Minerais, Unipessoal Lda.

I – ENQUADRAMENTO E ANTECEDENTES

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) vem comunicar ao Turismo de Portugal, I.P.(TdP), através do ofício n.º S073330-201912-DCOM.DCA, com o n.º de entrada neste Instituto ENT/2019/28312, de 27/12/2019, que se encontra a decorrer, entre 19 de dezembro de 2019 e 10 de janeiro, a consulta pública da Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte ambiental (EIA) do projeto da "Mina de Vila Seca-Santo Adrião".

O presente parecer analisa a PDA mencionada em epígrafe tendo por base os elementos disponibilizados no Portal Participa.

Não há, no TdP, antecedentes relativos ao Projeto da "Mina de Vila Seca - Santo Adrião".




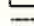
II – DESCRIÇÃO E APRECIÇÃO

Com a PDA do EIA da "Mina de Vila Seca-Santo Adrião", responsabilidade da IBERIAN RESOURCES PORTUGAL - Recursos Minerais, Unipessoal Lda., o promotor pretende obter a concessão de exploração da referida Mina, apresentado, para o efeito, proposta de área de concessão de exploração (exploração definitiva) para Mina de tungsténio, cujo plano de lavra se encontra em fase de projeto de execução.

Na área da Mina de Vila Seca - Santo Adrião (área de concessão de exploração), com aproximadamente 173 ha, localizada na União de freguesias de Vila Seca e Santo Adrião, no concelho de Armamar, será desenvolvida a exploração subterrânea do recurso mineral, que terá uma extensão de cerca de 18 ha em área projetada à superfície e onde serão instaladas, à superfície, as instalações sociais e de apoio, com 3,1 ha, sendo que no total o projeto abrange cerca de 21,2 ha (212 100 m²).

O projeto mineiro contempla, ainda, a instalação de anexos mineiros, nomeadamente, o estabelecimento industrial de tratamento do minério (lavaria) e a instalação de resíduos mineiros (aterros), localizados no exterior da área de concessão de exploração, na freguesia de Fontelo (a Norte da povoação de Fontelo), concelho de Armamar, em área classificada como de indústria extrativa de acordo com o PDM de Armamar.



-  Mina de Vila Seca - Santo Adrião (área de concessão de exploração)
-  Área de exploração (subterrânea) e Instalações sociais e de apoio (superfície)
-  Área de Anexos mineiros - Instalação de tratamento do minério e de instalação resíduos (área de indústria extrativa Fontelo)
-  Percursos entre a Mina e os Anexos mineiros



Informação de serviço n.º INT/2020/200 [DVO/DEOT/SG]

Assunto: Proposta de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto da "Mina de Vila Seca-Santo Adrião", concelhos de Armamar e Lamego (Proc. n.º 14.01.14/700)

Promotor: IBERIAN RESOURCES PORTUGAL - Recursos Minerais, Unipessoal Lda.

A Informação que antecede analisa a proposta de definição de âmbito do EIA de projeto com vista à concessão de exploração de uma mina de tungsténio com exploração subterrânea, incluindo instalações sociais e de apoio à superfície. O projeto mineiro contempla, ainda, a instalação de anexos mineiros, nomeadamente, o estabelecimento industrial de tratamento do minério (lavaria) e a instalação de resíduos mineiros (aterros), localizados no exterior da área de concessão de exploração.

Concordando com a análise e apreciação efetuadas, proponho comunicação do presente parecer à Agência Portuguesa do Ambiente, sublinhando que deverá ser dada particular relevância aos potenciais impactes na atividade turística, destacando-se em particular os impactes na paisagem, considerando a elevada sensibilidade da área em que se insere o projeto - Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro, Património da UNESCO.

À consideração superior, com proposta de comunicação à APA, via Portal PARTICIPA.

A Diretora do Departamento
de Ordenamento Turístico



Fernanda Praça
(08.01.2020)



O percurso entre a Mina e as Instalações de tratamento e de resíduos, com cerca de 30 km, realizar-se-á por acessos existentes, atravessando a União das freguesias de Vila Seca e Santo Adrião, a freguesia de Folgosa, a freguesia de Vacalar e a freguesia de Fontelo no concelho de Armamar e a União das freguesias de Parada do Bispo e Valdigem no concelho de Lamego.

A área de concessão de exploração da Mina de Vila Seca - Santo Adrião e os seus Anexos localizam-se, na margem esquerda do rio Douro, na Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro.

O Alto Douro Vinhateiro é uma zona particularmente representativa da paisagem que caracteriza a vasta Região Demarcada do Douro, a mais antiga região vitícola regulamentada do mundo, que combina a natureza monumental do vale do rio Douro com a ação ancestral e contínua do Homem, que foi adaptando o espaço às suas necessidades agrícolas, o que permitiu criar nesta região um ecossistema de valor único em que o setor do turismo assume, cada vez mais, uma importância estrutural no sistema económico e social da região.

De acordo com informação do SIGTUR¹, e conforme se pode verificar pela imagem que segue, na envolvente do projeto (2 Km) regista-se a presença de 4 empreendimentos turísticos (ET) existente, que correspondem a 1 casa de campo e a 3 estabelecimentos de agroturismo, com uma capacidade de 20 unidades de alojamento (UA) e 38 camas/utentes; e de 16 estabelecimentos de Alojamento Local (AL) com capacidade total para 118 utentes.



Atendendo ao acima referido, considera-se que o projeto será implantado numa região pautada por uma paisagem ímpar, de grande beleza e elevada sensibilidade visual onde o Turismo, assente, sobretudo, em ET de reduzida dimensão e de tipologia TER, tem vindo a ganhar expressão, contribuindo dessa forma para o incremento da sustentabilidade económica e social da região.

Face ao exposto, considera-se que em fase de elaboração do Estudo de Impacte Ambiental, deverem ser acautelados os potenciais impactes negativos do projeto sobre a atividade turística e sobre a paisagem.

Para o efeito, considera-se que devem ser tidos em consideração e analisados, nomeadamente, os seguintes aspetos:

1. Enquadramento da área de intervenção nos diversos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, identificando, designadamente, as diferentes categorias de solo que impendem sobre a mesma, aferindo sobre a capacidade para acolher atividades de âmbito turístico de cada uma delas e identificando os impactes inerentes ao eventual comprometimento dos usos/atividades turísticas na área de instalação do projeto e envolvente;

¹ Sistema de Informação Geográfica do Turismo (<https://sigtur.turismodeportugal.pt>) – dados obtidos a 06.01.2020. Alerta-se que a Georreferenciação do AL foi obtida de forma automática, a partir do endereço, sendo a respetiva localização meramente indicativa

2. Identificação das funções turísticas (alojamento turístico, equipamentos, infraestruturas e atividades turísticas) existentes e/ou previstas na área de intervenção do projeto e sua envolvente, avaliação da importância estratégica que as mesmas assumem na região e identificação dos impactos diretos e indiretos da implementação do projeto sobre as diversas funções turísticas identificadas;
3. Dar particular ênfase à avaliação dos potenciais impactos do projeto na paisagem, a qual, conforme acima referido, sendo particularmente sensível, assume uma importância fundamental para o turismo.

Como informação de suporte ao mencionado no ponto 2, informa-se que se encontra disponível no website do Turismo de Portugal a aplicação SIGTUR, que consiste num sistema de informação geográfica da oferta turística na web. Esta aplicação encontra-se disponível em <https://sigtur.turismodeportugal.pt>, podendo ainda ser acedida a partir do website do Turismo de Portugal (Portal Business / Planear_Iniciar / Ordenamento Turístico).

O SIGTUR é uma ferramenta de trabalho que disponibiliza informação georreferenciada sobre vários temas de negócio do turismo, bem como sobre vários temas territoriais, proporcionando diversos tipos de pesquisa, devendo os utilizadores selecionar aquela que mais se adequa à análise pretendida.

A aplicação foi desenvolvida tendo por objetivo responder não só ao que são as exigências diárias do Turismo de Portugal no desempenho das funções que lhe estão cometidas nas matérias mais diretamente relacionadas com o território, mas, também, responder às solicitações de informação dos nossos principais stakeholders prosseguindo o objetivo deste Instituto de incrementar a divulgação e facilidade de acesso à informação sobre a oferta turística, disponibilizando dados abertos, em formato shapefile, assim como Serviços WEB (WMS e WFS).

No SIGTUR poderão ser visualizados os temas já disponibilizados, clicando no ícone correspondente à "Lista de Temas" no friso superior, bem como proceder a vários tipos de pesquisa:

1. "Pesquisa Simples":
 - Por denominação (ex. denominação de um empreendimento turístico);
 - Por Geometria (com as opções de selecionar ponto, linha ou polígono e definição de buffer), obtendo por esta via (interseção territorial) todas as ocorrências relativas aos temas de negócio disponíveis na aplicação. Este tipo de pesquisa adequa-se particularmente à obtenção de informação sobre a oferta turística na envolvente de projetos sujeitos a procedimento de AIA e foi utilizada para obtenção da imagem apresentada acima.
2. Pesquisa Avançada (podendo ser selecionados vários atributos de um determinado tema, bem como selecionadas a(s) área(s) territoriais pretendidas.

Estão ainda disponíveis:

- Alojamento em Empreendimentos Turísticos perspectivado, por área territorial (atenção à explicação quanto à forma de cálculo);
- Indicadores da oferta turística, obtidos a partir dos dados do RNT (Registo Nacional do Turismo), disponível no website do Turismo de Portugal, a saber: RNET (Registo Nacional dos Empreendimentos Turísticos); RNAL (Registo Nacional do Alojamento Local); RNAAT Registo Nacional dos Agentes de Animação Turística); RNAVT (Registo Nacional das Agências de Viagens e Turismo), bem como a respetiva representação em cartogramas.

Sublinha-se que a informação base constante do SIGTUR sobre o RNT é obtida por sincronização diária (04:00H) com os quatro Registos mencionados e que no caso específico do RNAAT, RNAVT e do RNAL (na sua maioria) a georreferenciação é obtida de forma automática a partir do endereço, pelo que assume um caráter meramente indicativo, podendo a fiabilidade da georreferenciação ser consultada na lista de detalhes de cada estabelecimento.

III - CONCLUSÃO

Face ao exposto, e do ponto de vista do turismo, propõe-se a comunicação da presente informação de serviço à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. Sublinha-se que, atendendo a que o projeto da "Mina de Vila Seca-Santo Adrião" se localiza numa área de elevada sensibilidade natural em que atividade turística assume uma importância significativa, devem, em fase de EIA, ser acautelados os eventuais impactos sobre a atividade turística e sobre a paisagem.

À consideração superior,

08/01/2020

X Susana Grácio

Susana Grácio

Assinado por: SUSANA ISABEL MENDES DA SILVA GRÁCIO

APA - Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
ZAMBUJAL
Apartado 7585
2611-865 Amadora

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Participa	2019.12.19	REN - 175/2020	08/01/2020

Assunto: Proc.º PDA 215: “Mina de Vila Seca - Santo Adrião”. Parecer específico relativo à Rede Nacional de Transporte Eletricidade.

Exmos. Senhores,

A REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. (REN), concessionária da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT) em regime de serviço público, tomou conhecimento, através do Portal Participa, da fase de consulta da Proposta de Definição de Âmbito da “Mina de Vila Seca - Santo Adrião”.

Considerando que na “*área de exploração (subterrânea) e instalações socias e de apoio*” do empreendimento em avaliação, localizadas imediatamente a norte de Vila Seca, existem infraestruturas RNT, considera-se oportuno e pertinente o envio de parecer específico relativo às nossas infraestruturas.

A RNT é constituída pelas linhas e subestações de tensão superior a 110 kV, as interligações, as instalações para operação da Rede e a Rede de Telecomunicações de Segurança.

A constituição das servidões destas infraestruturas decorre do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com as atualizações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 446/76, Decreto-Lei n.º 186/90 e Decreto Regulamentar n.º 38/90.

A servidão de passagem associada às linhas da RNT consiste na reserva de espaço necessário à manutenção das distâncias de segurança aos diversos tipos de obstáculos (por exemplo, edifícios, solos, estradas, árvores), considerados os condutores das linhas nas condições definidas pelo “*Regulamento de Segurança de Linhas Aéreas de Alta Tensão*” (RSLEAT), aprovado pelo Decreto Regulamentar 1/92 de 18 fevereiro, a saber:



<i>Obstáculos</i>	<i>150 kV</i>	<i>220 kV</i>	<i>400 kV</i>
Solo	6,8	7,1	8
Árvores	3,1	3,7	5
Edifícios	4,2	4,7	6
Estradas	7,8	8,5	10,3
Vias férreas não eletrificadas	7,8	8,5	10,3
Obstáculos diversos (Semáforos, iluminação pública)	3,2	3,7	5

Distâncias apresentadas em (m)

Como disposto no RSLEAT, está também definida uma zona de proteção da linha com uma largura máxima de 45 m centrada no seu eixo, na qual são condicionadas ou sujeitas a autorização prévia algumas atividades.

Refira-se ainda que de acordo com o n.º 2 do art.º 7.º do Decreto-Lei nº 11/2018, de 15 de fevereiro, não é permitida a construção de infraestruturas sensíveis a distâncias inferiores a 22,5 m medidos na horizontal a partir do eixo das linhas da RNT “já existentes ou aprovadas”. O mesmo diploma define como infraestruturas sensíveis:

- unidades de saúde e equiparados;
- quaisquer estabelecimentos de ensino ou afins, como creches ou jardins de infância;
- lares da terceira idade, asilos e afins;
- parques e zonas de recreio infantil;
- espaços, instalações e equipamentos desportivos;
- edifícios residenciais e moradias destinadas a residência permanente.

Relativamente ao PDA em consulta pública, informamos que na área em estudo existem as seguintes servidões da RNT:

- Linha dupla Tabuaço - Valdigem / Pocinho- Armamar 1 (LTC.VG/PN.AMM 1), a 150 kV/220 kV (azul / verde na imagem à esquerda);
- Linha dupla Armamar - Carrapatelo 1/2 (LAMM.CL 1/2), a 220 kV (verde na imagem ao centro);
- Linha dupla Valeira - Armamar 1/2 (LVR.AMM 1/2), a 220 kV, (verde na imagem à direita).



Estas infraestruturas, apesar dos respetivos traçados se encontrarem corretamente indicados na Carta de Condicionantes, não foram identificados os eventuais conflitos da futura exploração sobre a RNT:



- Mina de Vila Seca - Santo Adrião (área de concessão de exploração)
- Área de exploração (subterrânea) e Instalações sociais e de apoio (superfície)

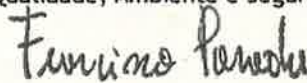
Em conclusão, a REN, SA considera essencial que a Proposta de Definição de Âmbito contemple as interferências com as servidões constituídas da RNT e que, em fase de EIA, seja avaliada a compatibilidade do novo projeto com as

aquelas infraestruturas, devendo a REN, SA ser consultada de modo a definir as condicionantes a estabelecer para a sua implementação.

Ficamos ao dispor para eventuais informações adicionais.

Com os melhores cumprimentos

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Qualidade, Ambiente e Segurança



Francisco Parada
(o responsável)

DCM



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
Gabinete do Chefe de Estado-Maior

10066997-202001 - 22-01-2020

Em resposta

refira:

14. JAN. 2020 *000446

P.º: 45/20

Para: Exma. Senhora
Vogal do Conselho Diretivo da APA
Eng.ª Ana Cristina Carrola
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585
2610-124 Amadora

Assunto: **CONSULTA PÚBLICA DA PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO DO PROJETO "MINA DE VILA SECA - SANTO ADRIÃO"**
(DI 60.310/19 IDP 108082)

Ref.ª: V/ Ofício n.º S073330-201912-DCOM.DCA, de 18 de dezembro de 2019

Exma. Eng.ª Ana Carrola

Relativamente ao assunto em epígrafe, e face à documentação disponibilizada no âmbito do processo de consulta pública, cuja entidade promotora é a Iberian Resources Portugal – Recursos Minerais, Unipessoal Lda., em que solicita apreciação do projeto em epígrafe, sito nos concelhos de Armamar e Lamego, distrito de Viseu, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar que o projeto em questão não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea, pelo que não há inconveniente na sua concretização.

Com os melhores cumprimentos

Rui José dos Santos P. P. de Freitas

O CHEFE DO GABINETE

Rui José dos Santos P. P. de Freitas
Major-General Piloto Aviador

Rui José dos Santos P. P. de Freitas

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP
A/C Vogal do Conselho Diretivo,
Dr.ª Ana Cristina Carrola

Rua da Murgueira, 9/9A
Zambujal - Ap. 7585
2610-124 Amadora

Nossa refª/Our ref.:
DSGCIG/DCart

Sua refª/Your ref.:
S073330-201912-DCOM.DCA

Of. Nº:
S-DGT/2020/88
09-01-2020

18-12-2019

Assunto: Parecer da DGT – Proposta de Definição de Âmbito do Projeto “Mina de Vila Seca – Santo Adrião”. – Consulta Pública

Em resposta ao solicitado no vosso ofício acima referenciado; e na sequência da apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada em suporte digital pela APA no Portal Participa (<http://participa.pt/>), relativa ao Projeto em epígrafe, informamos o seguinte:

1- Rede Geodésica

- 1.1 Todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP), são da responsabilidade da Direção-Geral do Território (DGT). A RGN e a RNGAP constituem os referenciais oficiais para os trabalhos de georreferenciação, realizados em território nacional e encontram-se protegidos pelo Decreto-Lei nº 143/82 de 26 de Abril.
- 1.2 Relativamente à Rede Geodésica Nacional, deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio e assegurado que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação. Caso se verifique que no desenvolvimento do projeto seja indispensável a violação da zona de respeito de algum vértice geodésico, deverá ser solicitado à DGT um parecer sobre a análise da viabilidade da sua remoção, de acordo com os Artigos 22º e 23.º do Decreto-Lei nº 143/82, de 26 de Abril.
- 1.3 Da análise da localização deste Projeto, verificou-se que dentro da área abrangida pela Mina de Vila Seca e da área de Anexos Mineiros não existem vértices geodésicos.
- 1.4 No que respeita à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão, informa-se que ao longo do percurso entre a Mina e os Anexos Mineiros existem várias marcas de nivelamento, indicadas no documento anexo, cuja integridade deverá ser preservada.

2- Cartografia

No que se refere à Cartografia, temos a informar o seguinte:

- 2.1 Na documentação apresentada estão incluídas imagens não oficiais e não homologadas violando o estabelecido no n.º 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/2019, de 30 de agosto.
- 2.2 São também utilizados extratos de cartografia militar 1:25000, devendo por isso ser apresentada declaração passada pelo CIGeoE atestando a utilização legal desses dados, a fim de se comprovar a não violação do estabelecido no artigo 14.º do mesmo diploma.

3- Limites Administrativos

No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), e da análise do documento "Proposta de Definição do Âmbito", constata-se que o Projeto "Mina da Vila Seca - Santo Adrião" se integra nas seguintes freguesias, do concelho de Armamar e Lamego:

- União das freguesias de Vila Seca e Santo Adrião
- Fontelo
- Folgosa
- Vacalar
- União das freguesias de Parada do Bispo e Valdigem

No documento analisado existe uma figura com representação dos limites administrativos, bem como referência à CAOP utilizada, a CAOP2018 e existem plantas com os limites de freguesia e concelho e referência à CAOP2012.1. Assim sendo, tudo se encontra em conformidade.

4- Conclusão

O Parecer da DGT é desfavorável face ao que se indica em **2- Cartografia**. Também deve ser tomada em consideração a recomendação apresentada em **1.4 de 1- Rede Geodésica**

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral



Mário Caetano

Por delegação, conforme Despacho
5512/2019, de 20 de maio, publicado
na 2.ª Série do Diário da República
n.º 109, de 6 de junho de 2019

Anexo: - Lista das marcas de Nivelamento Geométrico da RNGAP, referida em **1.4**, com as respetivas Altitudes Ortométricas de Helmert 1938 e descrição da localização.

REDE DE NIVELAMENTO GEOMÉTRICO

MARCA : 001

LINHA : 02 - 00 PORTO BARCA DE ALVA
SECÇÃO : 08 - 00 Régua Pinhão

DISTRITO : VISEU
CONCELHO : LAMEGO
FREGUESIA : VALDIGEM

FOLHA 1/50000 : 10-C TOTAL TESTEMUNHAS : 1

ALTITUDE HELMERT 1938 : 73.405 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 29.5 km
P = 164.9 km

DESCRIÇÃO :

Régua, à saída. Marca cimentada no fim do passeio da ponte sobre o Rio Douro, margem esquerda, lado jusante.

TESTEMUNHA NR. : 1 [Marca 001]

LINHA : 02 - 00 PORTO BARCA DE ALVA
SECÇÃO : 08 - 00 Régua Pinhão

ALTITUDE HELMERT 1938 : 73.42 m

DESCRIÇÃO :

Régua, à saída. Marca cimentada no fim do passeio da ponte sobre o Rio Douro, margem esquerda, lado montante em frente da R001.

MARCA : 001A

LINHA : 02 - 00 PORTO BARCA DE ALVA
SECÇÃO : 08 - 00 Régua Pinhão

DISTRITO : VISEU
CONCELHO : LAMEGO
FREGUESIA : VALDIGEM

FOLHA 1/50000 : 10-C TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 67.348 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 29.7 km
P = 164.9 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 222 , ao Km 128.5092 , LADO ESQ.

Marca cimentada na soleira de uma passagem para peões, rasgada no muro de resguardo.

MARCA : 002

LINHA : 02 - 00 PORTO BARCA DE ALVA
SECÇÃO : 08 - 00 Régua Pinhão

ALTITUDE HELMERT 1938 : 73.056 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 36.8 km

P = 163.7 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 222 , ao Km 136.1293 , LADO DIR.

Marca cimentada no extremo E da lage de cobertura de um aqueduto.

MARCA : 012

LINHA : 02 - 00 PORTO

BARCA DE ALVA

SECÇÃO : 08 - 00 Régua

Pinhão

DISTRITO : VISEU

CONCELHO : ARMAMAR

FREGUESIA : FOLGOSA

FOLHA 1/50000 : 10-D

TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 70.037 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 37.4 km

P = 164.1 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 222 , ao Km 136.8340 , LADO DIR.

Marca cimentada no canto direito do portão principal (terceiro) da Qta. dos Frades, de Delfim Ferreira.

MARCA : 012A

LINHA : 02 - 00 PORTO

BARCA DE ALVA

SECÇÃO : 08 - 00 Régua

Pinhão

DISTRITO : VISEU

CONCELHO : ARMAMAR

FREGUESIA : FOLGOSA

FOLHA 1/50000 : 10-D

TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 74.07 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 37.6 km

P = 164.5 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 222 , ao Km 137.2677 , LADO DIR.

Marca cimentada no extremo E de uma lage de cobertura da valeta, depois de um portão de entrada para a Qta. dos Frades.

MARCA : 013

LINHA : 02 - 00 PORTO

BARCA DE ALVA

SECÇÃO : 08 - 00 Régua

Pinhão

DISTRITO : VISEU

CONCELHO : ARMAMAR

FREGUESIA : FOLGOSA

FOLHA 1/50000 : 10-D

TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 73.776 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 38.1 km

P = 165 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 222 , ao Km 137.9632 , LADO DIR.

Marca cimentada no canto esquerdo da soleira do primeiro portão do quintal de Alípio Teixeira Bastos.

MARCA : 014

LINHA : 02 - 00 PORTO

BARCA DE ALVA

SECÇÃO : 08 - 00 Régua

Pinhão

DISTRITO : VISEU

CONCELHO : ARMAMAR

FREGUESIA : FOLGOSA

FOLHA 1/50000 : 10-D

TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 75.003 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 38.6 km

P = 165.4 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 222 , ao Km 138.5621 , LADO DIR.

Entre Folgosa e Bateiras. Marca cimentada no canto direito da soleira do portão da quinta de Costa Lima.

MARCA : 015

LINHA : 02 - 00 PORTO

BARCA DE ALVA

SECÇÃO : 08 - 00 Régua

Pinhão

DISTRITO : VISEU

CONCELHO : ARMAMAR

FREGUESIA : VILA SECA

FOLHA 1/50000 : 10-D

TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 74.821 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 39.4 km

P = 165.9 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 222 , ao Km 139.5941 , LADO DIR.

Entre Folgosa e Bateiras. Marca num bloco de betão enterrado num recanto de um muro de suporte, de onde sai uma escada, a 0,45m do muro.

MARCA : 016

LINHA : 02 - 00 PORTO

BARCA DE ALVA

SECÇÃO : 08 - 00 Régua

Pinhão

DISTRITO : VISEU
CONCELHO : ARMAMAR
FREGUESIA : VILA SECA

FOLHA 1/50000 : 10-D TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 73.3 m

COORDENADAS APROXIMADAS :
M = 40.4 km
P = 165.8 km

DESCRIÇÃO :
EN n° 222 , ao Km 140.5760 , LADO ESQ.
Entre Folgosa e Bateiras. Marca cimentada num bloco de betão enterrado numa gare de materiais, a 2,70m da berma, a 4m do fio do muro de resguardo, a 6,15m da árvore e a 1,10m da crista do talude.

MARCA : 017

LINHA : 02 - 00 PORTO BARCA DE ALVA
SECÇÃO : 08 - 00 Régua Pinhão

DISTRITO : VISEU
CONCELHO : ARMAMAR
FREGUESIA : VILA SECA

FOLHA 1/50000 : 10-D TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 72.423 m

COORDENADAS APROXIMADAS :
M = 41.3 km
P = 165.5 km

DESCRIÇÃO :
EN n° 222 , ao Km 141.4735 , LADO ESQ.
Entre Folgosa e Bateiras, depois da bifurcação para Sto. Adrião. Marca cimentada no passeio à entrada da ponte sobre o Rio Tedo (margem esquerda, lado jusante).



Exma. Senhora
Eng.^a Ana Cristina Carrola
Vogal do Conselho Diretivo da APA
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
AP. 7585
2610-124 Amadora

N/Ref.: DINAV/IEA-2019/0043
S/Ref.: S073330-201912-DCOM.DCA de 10/12/2019

**ASSUNTO: Consulta Pública da Proposta de Definição de Âmbito do Projeto
"Mina de Vila Seca - Santo Adrião"**

Correspondendo à solicitação efetuada através do ofício em referência, informamos que o local em apreço não é abrangido por qualquer servidão aeronáutica civil ou zona de proteção de infraestruturas aeronáuticas civis, nem o projeto contempla elementos que se possam caracterizar como obstáculos à navegação aérea, conforme definido na Circular de Informação Aeronáutica (CIA) 10/03 de 6 de maio, "Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea", pelo que, em termos das servidões aeronáuticas, nada há a obstar ao mesmo. Assim, e face ao exposto, o parecer da ANAC é favorável ao projeto apresentado.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Infraestruturas e Navegação Aérea,



Rute Ramalho

*(Por subdelegação de competência - Despacho n.º 4708/2019
Diário da República, 2.ª série, N.º 89, de 9 de maio de 2019)*

JF



51 10 JAN 2020

Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Murgueira, n.º 9 / 9-A – Zambujal, Ap. 7585

2610-124 Amadora

Sua Referência	Sua Data	Nossa Referência	Data
N.º S073330-201912-DCOM-DCA Proc.º	18-12-2019	N.º: Of_DSTAR_DOER_DOC00000028_2020 Proc.º: PROC00012195_2019	08-01-2020

ASSUNTO: Proposta de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto "Mina de Vila Seca – Santo Adrião".

1.

Em resposta à comunicação da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), que nos foi remetida através do documento com a referência S073330-201912-DCOM.DCA de 18-12-2019, relativa à Proposta de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto "Mina de Vila Seca – Santo Adrião (PDA), a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) tem a informar o seguinte:

- As áreas afetadas pelo PDA (área de concessão / extração, áreas de lavaria / instalação de resíduos, áreas sociais e trajetos de circulação de materiais situam-se nas proximidades do Aproveitamento Hidroagrícola de Temilobos (AHT) e da barragem a este associada.
- O AHT e a barragem, além de se situarem a montante das áreas afetadas pelo PDA, no caso da área de concessão, o regadio e a barragem encontram-se a cerca de 3100 e 7600 m respetivamente, e no caso da área da lavaria, a 4400 e 8900 m respetivamente. Não existindo interferências com as infraestruturas do AHT, será necessário garantir que não existam interferências com o AHT a nível de qualidade das águas.
- Seria conveniente, a respeito da PDA, consultar também a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN).

uef

E007483-202001 - 24-01-2020



2.

Pelo exposto, e nos termos da legislação em vigor, e no que diz respeito ao âmbito dos aproveitamentos hidroagrícolas, a DGADR nada tem a opor a esta PDA.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Geral,

(Gonçalo de Freitas Leal)

ANEXO: Ortofotomapa incluindo os limites do AHT e locais de intervenção



LP

O presente parecer não substitui ou invalida qualquer outro parecer que deva obrigatoriamente ser emitido por outras entidades, no âmbito das suas atribuições e competências próprias, na defesa de interesses específicos tutelados por legislação sectorial e especial, com incidência no prédio objecto da intervenção em análise.

Proposta de Definição do Âmbito do EIA da Mina de Vila Seca



Fonte:
- World Imagery (Esri);

 Aproveitamento Hidroagrícola de Temilobos
 Zona de Intervenção